



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.904
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.025 DE
28/11/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 47.340,00** (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|---|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | .0012 ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0012.2026 | MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (275) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e material permanente | 20.000,00 |
| 12.306.0012.2031 | MERENDA ESCOLAR | |
| (312) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 15.000,00 |
| 12.361.0012.2029 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| (319) 3.3.90.30.00 | 05.11 Material de Consumo - 220.006 | 9.040,00 |
| | .0010 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 12.367.0010.2091 | CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO | |
| (858) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serv Terceiros - PJ | 3.300,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 47.340,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 38.300,00** (trinta e oito mil e trezentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| (-) ANULAÇÕES | | R \$ (Reais) |
|---------------------|---------------------------------|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| .0012 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0012.2025 | MANUT. DEPTO E COORD PEDAGÓGICA | |
| (256) 4.4.90.51.00 | 01 Obras e Instalações | 38.300,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | 38.300,00 |

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 9.040,00** (nove mil e quarenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

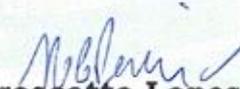
| Excesso de arrecadação | 05 | R\$ |
|--|----|-----------------|
| 1714.53.0.1.01.00 (063) - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE | | 9.040,00 |
| | | 9.040,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa